



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 03 DE 21 DE MARÇO DE 2023

**Altera os Anexos III, IV, V parte A e B da Lei Complementar nº 4, de 12 de julho de 2017 e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica extinta a Letra F da Tabela de Referência de Vencimentos e Salários do ANEXO III da Lei Complementar nº 04, de 12 de julho de 2017 e passando automaticamente todos os cargos efetivos dos quadros de servidores da Prefeitura Municipal de Uchoa fixados na Letra F para a letra G, alterando assim o ANEXO V parte A e B do mesmo diploma legal.

**Art. 2º** - O cargo de provimento efetivo de ESCRITURÁRIO passa a ter a nomenclatura de ESCRITURÁRIO ESCOLAR, com as atribuições abaixo descritas, com remuneração fixada na Letra M, alterando assim os Anexos IV e V parte A, da Lei Complementar nº 04, de 12 de julho de 2017.

*"32. Denominação do cargo: ESCRITURÁRIO ESCOLAR*

*Denominação anterior: Escrivão*

*Atribuições principais:*

- *Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria;*
- *Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamento dos alunos;*
- *Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos;*
- *Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios;*
- *Rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor;*
- *Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores;*
- *Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;*
- *Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;*
- *Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço;*
- *Executar serviços de digitação em geral;*
- *Efetuar apontamentos e os diversos serviços de escrituração;*
- *Conservar com zelo e em boa ordem os equipamentos e materiais de seu uso;*
- *Executar tarefas de atendimento e encaminhamento do público e outras tarefas determinadas pelo superior imediato;*
- *Executar outras tarefas afins que lhe sejam atribuídas, compatíveis com o cargo."*



**Art. 3º** - O Anexo V - Parte A e B da Lei complementar nº 04, de 12 de julho de 2017, passam a vigorar conforme o Anexo I - Parte A e B da presente lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 21 de março de 2023.



**JOSE CLAUDIO MARTINS**  
Prefeito Municipal



## **ANEXO I – PARTE A**

### **“ANEXO V – PARTE A”**

Lei Complementar nº 04, de 12 de julho de 2017

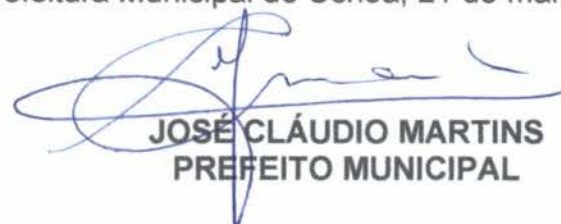
### **“QUADRO DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE PROVIMENTO EFETIVO”**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>REF.</b>
ALMOXARIFE	02	M
ARQUITETO	01	Q
ATENTENDE	42	G
ASSITENTE SOCIAL	04	Q
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	01	J
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06	J
BIOMÉDICO	01	Q
CIRURGIÃO DENTISTA	05	Q
CONTADOR	01	T
CONTADOR AUXILIAR	01	P
ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS	01	O
ENCARREGADO DE FINANÇAS	01	O
ENCARREGADO DE LICITAÇÃO	01	O
ENCARREGADO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	05	M
ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS	01	K
ENCARREGADO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	01	O
ENFERMEIRO	10	Q
ENGENHEIRO AGRONOMO	01	Q
ENGENHEIRO CIVIL	02	Q
ENGENHEIRO QUÍMICO	01	Q
ESCRITURÁRIO ESCOLAR	08	M
FARMACEUTICO	02	Q
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	01	M
FISCAL SANITÁRIO	01	M
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	02	M
FISIOTERAPEUTA	02	Q



FONOAUDIOLOGA	03	Q
INSPETOR DE ALUNO	12	G
MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	T
MÉDICO CLINICO GERAL	05	T
MÉDICO DERMATOLOGISTA	01	T
MÉDICO GINECOLOGISTA	02	T
MÉDICO ORTOPEDISTA	01	T
MÉDICO PEDIATRA	01	T
MÉDICO VETERINÁRIO	01	T
MERENDEIRA	08	G
NUTRICIONISTA	02	Q
OFICIAL ADMINISTRATIVO	07	K
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	01	J
PROCURADOR JURIDICO	02	Z
PSICOLOGO	03	Q
RECEPCIONISTA	01	G
SERRADOR	01	G
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	M
TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	01	M
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08	L
TÉCNICO EM RAO X	02	L
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	Q
VISITADOR SANITÁRIO	04	G

Prefeitura Municipal de Uchoa, 21 de março de 2023

  
**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **ANEXO I – PARTE B**

### **“ANEXO V – PARTE B”**

**Lei Complementar nº 04, de 12 de julho de 2017**

### **“QUADRO DOS CARGOS OPERACIONAIS DE PROVIMENTO EFETIVO”**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>REF.</b>
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	02	K
AJUDANTE GERAL	87	G
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	05	K
AUXILIAR DE MECANICO	02	G
CARPINTEIRO	01	H
COLETOR DE LIXO	04	L
ELETRICISTA	01	H
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	01	H
ENCANADOR	03	H
ENCARREGADO DE BOMBA D' ÁGUA	01	G
ENCARREGADO DE MERENDA ESCOLAR	01	N
JARDINEIRO	02	G
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	G
LEITURISTA	02	G
MECANICO	01	L
MOTORISTA	24	J
OPERADOR DE BOMBA D' ÁGUA	02	G
OPERADOR DE MÁQUINAS	04	J
PADEIRO	03	H
PEDREIRO	03	H
ENCARREGADO DE CEMITÉRIO	01	I
SERVENTE	19	G
TRATORISTA	02	G
VIGIA	07	G
ZELADOR	03	G

Prefeitura Municipal de Uchoa, 21 de março de 2023

  
**JOSE CLAUDIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**